

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

**DIREITOS HUMANOS, SUSTENTABILIDADE E
ACESSIBILIDADE I**

D598

Direitos Humanos, sustentabilidade e acessibilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Maria Carolina Ferreira Reis, Maraluce Maria Custódio e Ysmênia de Aguiar Pontes – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-940-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITOS HUMANOS, SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE I

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a Veredas do Direito (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a Dom Helder Revista de Direito, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

CONSTRUINDO UM AMBIENTE DE SAÚDE ACESSÍVEL: ABORDAGENS PARA RESPEITAR OS DIREITOS DOS PACIENTES SURDOS

BUILDING AN ACCESSIBLE HEALTHCARE ENVIRONMENT: APPROACHES TO RESPECT THE RIGHTS OF DEAF PATIENTS

Gabriel Otávio Rocha Benfica ¹

Resumo

A pesquisa foca na acessibilidade para comunidades surdas no Brasil, especialmente na área de saúde. Objetiva identificar barreiras enfrentadas, como falta de intérpretes de LIBRAS, tecnologias inadequadas e profissionais despreparados quanto às leis e à ética. Inclui coleta e análise de dados sobre as dificuldades de comunicação nos atendimentos. Conclui que é necessário refletir para melhorar a acessibilidade e respeitar os direitos dos pacientes surdos.

Palavras-chave: Acessibilidade, Comunidades surdas, Libras, Tecnologia, Direito à saúde

Abstract/Resumen/Résumé

The research focuses on accessibility for deaf communities in Brazil, especially in healthcare. It aims to identify barriers faced, such as the lack of LIBRAS interpreters, inadequate technologies, and unprepared professionals regarding laws and ethics. It includes data collection and analysis on communication difficulties in healthcare services. The study concludes that reflection is needed to improve accessibility and respect the rights of deaf patients.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Accessibility, Deaf communities, Libras, Technology, Health rights

¹ Graduando em Direito pela UFMG.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atualmente existem mais de 10 milhões de pessoas nas comunidades surdas no Brasil, incluindo deficiência auditiva, implante coclear (IC), oralizado e Libras (Língua Brasileira de Sinais), de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A preocupação que se nota é a falta de acessibilidade das áreas de saúde no que se refere às comunicações entre os pacientes surdos e os profissionais da área da saúde.

Infelizmente a maioria dos profissionais da área da saúde não sabe Libras e não possui equipamentos com tecnologias que auxiliariam na comunicação. Os hospitais e as clínicas não possuem intérpretes. No período da pandemia do COVID-19, foram grandes os desafios, em que as pessoas precisaram usar máscaras. A comunicação com surdos ficou ainda pior, pois se fosse o caso de tentar fazer uma leitura labial, seria impossível devido ao uso da máscara.

Em decorrências de tamanho descaso, a maioria das comunidades surdas possuem traumas, angústias, sentem opressões e incômodos por dependerem das pessoas, entre outros fatores. Tamanha insegurança pode até fazer que muitos deixem de ir a hospitais e clínicas pelo receio da não acessibilidade aos surdos. A pandemia diminuiu no corrente ano, mas as comunidades surdas continuam enfrentando as barreiras na área de saúde, mas não só nela. As barreiras de comunicação também são sentidas no Poder Judiciário, bancos, restaurantes, escolas, faculdades e entre outros lugares públicos.

Nesse tema, Construindo um Ambiente de Saúde Acessível: Abordagens para Respeitar os Direitos dos Pacientes Surdos, o instituto é demonstrar a realidade das comunidades surdas frente às barreiras encontradas nos atendimentos das áreas de saúde, bem como, objetiva mostrar que é possível melhorar a qualidade dos atendimentos para os pacientes surdos respeitando seus Direitos no Futuro.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quando ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa bibliográfica, bem como pesquisa de campo.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Sabe-se que é de extrema necessidade e importância que todas as áreas da saúde invistam em acessibilidade. Isto é preconizado, inclusive, pela Lei nº 10.098, de 19 de dezembro

de 2000. Tal lei “Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências” (Brasil, 2000). No capítulo I, sobre as disposições gerais, em seu artigo 2º, entre incisos VIII e IX, dispõe que é direito da comunidade:

VIII – tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de visão e inclusão social (Brasil, 2000). IX – comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicações, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações (Brasil, 2000).

Na legislação citada, observa-se a importância de todos os hospitais e as clínicas possuírem tecnologias e acessibilidades nos atendimentos para pacientes surdos, tais como, tela com intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas recepções e nas salas dos atendimentos. O ideal seria que todos os médicos e todos os profissionais de saúde tivessem conhecimentos de Libras, legendas, áudio transcrição para texto e entre outras adaptações. No entanto, os Surdos têm várias diversidades: aparelhos auditivos, implantes cocleares, oralizados, sinalizados e bilíngues, o que dificulta a ampliação da acessibilidade.

Atualmente no Brasil, apesar de existirem campanhas recentes como a intitulada “Iguais na Diferença”, criada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, ainda é baixa a efetividade de políticas e leis como a Lei Federal nº 10.436/02 regulamentada pelo Decreto nº 5.626/05, que estabelece a inclusão e a independência do surdo ao procurarem serviços de saúde e outros serviços. Isto ocorre, muitas vezes, devido à grande escassez de informações sobre os direitos relacionado às pessoas com deficiência e as obrigações por parte dos profissionais que os atendem. Essa situação afeta principalmente as consultas médicas e de enfermagem, pois os surdos apresentam restrições frente a uma sociedade ainda precária no conhecimento de sua cultura, o que leva a família a sempre acompanhá-los (Pires; Almeida, 2016, p. 73). As pessoas surdas são capazes e querem ser independentes das famílias no exercício de direitos tão fundamentais.

A Libras é uma língua reconhecida do Brasil, porém a maioria dos médicos não aceitam quando tem que atender pacientes surdos e até mesmo proíbem o uso da língua de sinais ou usar aplicativos no aparelho celular para conseguir um intérprete. Os profissionais preferem

que os surdos façam leitura labial, mas nem todos têm essa capacidade, bem como não sabem falar e nem escrever, aumentando assim a situação de exclusão.

Os pacientes Surdos têm seus direitos à escolha, e os médicos e outras as áreas de saúde não podem ter seus direitos suprimidos porque os profissionais não podem descriminar nenhuma diversidade, como religião, etnia, cor, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, condição social, opinião política, deficiência ou de qualquer outra natureza. De acordo com o Ministério da Educação do Brasil, no Decreto nº 5.026 de 2005:

O Decreto n. 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei 10.436/02, também denominada Lei de Libras, trata dos aspectos relativos à inclusão de Libras nos cursos superiores, à formação de professores para o ensino de Libras, à formação de tradutores e intérpretes de Libras, à atuação do Serviço Único de Saúde – SUS, à capacitação de servidores públicos para o uso da Libras ou sua interpretação e à dotação orçamentária para garantir as ações previstas no Decreto 5626/05 (Brasil, 2005).

Com a ausência do diálogo entre paciente-profissional o atendimento é dificultado, agravando ainda mais essa situação. Segundo Pires; Almeida (2016) a fala demonstra, que o processo de comunicação gera medo no Surdo, pois eles não saem inseguros dos atendimentos recebidos. A maioria os surdos dependem de acompanhantes porque tem medo sentirem dificuldades de entender o quando o profissional disser algo que eles não conseguem entender, muitas vezes pelo motivo de falar muito rápido.

No período compreendido da pandemia até os dias atuais, com a obrigatoriedade do uso de máscaras, a barreira aumenta. Isso porque os surdos não conseguem acompanhar a leitura labial ou escrita, e o acompanhante muitas das vezes explicam as recomendações médicas de forma resumida e sem clareza. Sendo assim, é necessário que os profissionais da área da saúde entendam os citados dos autores Pires, Almeida e Barnett, que explicam:

O entrevistador deve evitar esconder seu rosto e lábios com as mãos, cabelos e objetos, da mesma forma com canetas, receitas e máscaras cirúrgicas, deve ainda olhar diretamente para o paciente enquanto fala (Barnett, 2002). Alguns surdos fazem leitura labial, o que ajuda grandemente no processo de comunicação profissional-paciente, porém, quando o profissional não atenta para o fato de que esconder a boca impede que isto ocorra, surge mais uma barreira que dificulta essa comunicação. Muitas vezes, o surdo não consegue ler o que o profissional escreve porque existem palavras difíceis, termos técnicos, porque o surdo não conhece bem o português ou porque a letra do profissional é ilegível (Pires; Almeida, 2016).

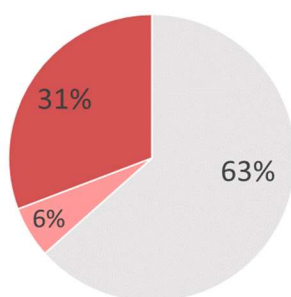
A experiência de vivenciar, por alguns minutos, as limitações do outro confirmou, para os participantes, a importância da acessibilidade para que uma pessoa com deficiência possa se integrar à sociedade. Sabe-se que ainda são muitos os desafios para que a inclusão ocorra de

fato, mas, até lá, projetos como esse podem despertar a conscientização e sensibilizar para a causa, sendo a esperança de um futuro menos discriminativo e mais empático (Brandolt et al., 2020).

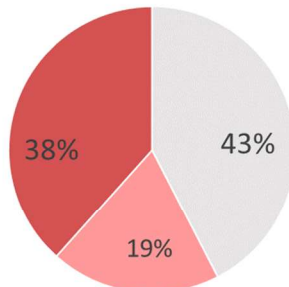
3. AS COLETAS DE DADOS QUE OS SURDOS VIVERAM AS BARREIRAS

A coletas de dados ocorreu com a participação de 52 participantes surdos. Os dados foram coletados pelo formulário da entrevista, contendo perguntas para levantar a realidade das situações dos que já sofreram as barreiras dos atendimentos dos profissionais da área de saúde, que não seguiram seus códigos de ética, bioética e as Leis. O resultado das entrevistas com cinco perguntas e resposta, e veja os gráficos de acordo:

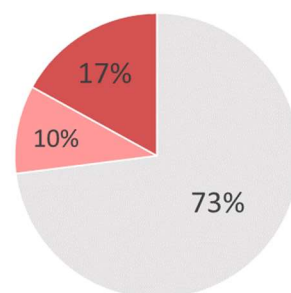
1) Você já sofreu as barreiras da comunicação com os profissionais da área de saúde no hospital e/ou clínica?



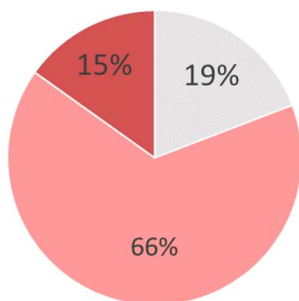
2) Os profissionais da área de saúde não te respeitou? por exemplo, você pediu tirar a máscara, escrever papel, usar as tecnologias (celular da chamada de vídeo e transcrição áudio para texto), os profissionais não quer e significa não foi respeitado o seu Direito.



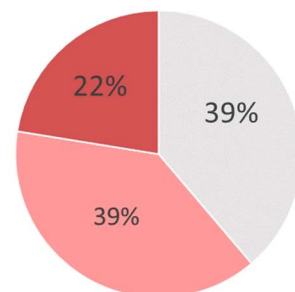
3) Você já sofreu com acompanhante por falta de comunicação e a explicação foi resumida?



4) Quando aconteceu da sua família e/ou amigos estão UTI ou CTI, pois os profissionais da área de saúde não deixou você entrar UTI ou CTI por causa Surdo?



5- Já aconteceu os profissionais da área de saúde te deu a receita de medicamentos e/ou te atendeu errado ou sem educação?



Legenda:

Sim –

Não –

As vezes –

Fonte: Trabalho de campo em forma de pesquisa realizada por Gabriel Otávio Rocha Benfica.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância de todos os profissionais das áreas de saúde aprenderem tecnologias de acessibilidade para atenderem a comunidade surda é clara. Contudo, essa é uma tarefa desafiadora, e embora já seja o momento de atender os pacientes surdos com mais respeito, empatia e garantir seus direitos, sabe-se que é preciso construir uma consciência dessa necessidade entre tais profissionais, promovendo assim maior inclusão e menos discriminação.

Portanto, é fundamental que os profissionais da saúde em geral aprendam Libras, pois é uma língua reconhecida no Brasil, conforme a Lei Federal nº 10.436 de 2002 e o Decreto nº 5.626 de 2005. No país, há mais de 10 milhões de surdos que necessitam de acessibilidade em qualquer lugar para enfrentar menos barreiras de comunicação. Assim, deve-se priorizar a contratação de intérpretes presenciais nos atendimentos. A Lei nº 10.098 de 2000 esclarece que é obrigatório garantir acessibilidade, como o uso de equipamentos tecnológicos com telas de intérpretes de Libras nas recepções e em todas as salas de atendimento, assegurando uma internet de ótima qualidade e sem travamentos.

Além disso, se os profissionais utilizarem máscaras, é necessário substituí-las por máscaras transparentes, permitindo que alguns surdos possam fazer a leitura labial. Alternativamente, é possível utilizar escrita ou aplicativos para chamar intérpretes durante os atendimentos.

REFÊRENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARNETT, S. Communication with deaf and hard-of-hearing people: a guide for medical education. **Academic Medicine**, v. 77, n. 7, p. 694-700, 2002.

BRANDOLT, L., M. et al. Sensibilizando para a Acessibilidade: Um projeto didático sobre as deficiências auditiva, física e visual. Experiência. **Revista Científica de Extensão**, v. 6, n. 1, p. 2-12, 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Dispões sobre a Acessibilidade. Diário Oficial União, Brasília, 19 dez. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm. Acesso em: 02 maio de 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Diário Oficial União, Brasília, 23 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm (acesso em 02 de maio de 2024).

GUSTIN, M., B., S.; DIAS, M., T., F.; NÍCACIO, C., S. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

PIRES, H., F.; ALMEIDA, M., A., P., T. A percepção do surdo sobre o atendimento nos serviços de saúde. **Revista Enfermagem Contemporânea**, v. 5, n. 1, 2016.